



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Umbaúba

1

Quinta-feira • 15 de Outubro de 2020 • Ano IV • Nº 1123

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Umbaúba publica:

- **DECRETO 1416** - Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ - 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais) e dá outras providências.

Imprensa Oficial



Gestão transparente.
Os atos do gestor são publicados
no Diário Oficial próprio do município.

autonomia
Modernidade
Transparência

Gestor - Humberto Santos Costa / Secretário - / Editor -
Praça Gil Soares, 272

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: DD+AP1MU8J9MZYKZAIUMZW

Decretos



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE UMBAUÍBA
Setorial

CNPJ: 13.099.395/0001-73

DECRETO 1416

Setembro / 2020

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 135.000,00 **///CENTO E TRINTA E CINCO MIL REAIS///** e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICÍPIO DE UMBAUÍBA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 760,

DECRETA:

Art. 1º. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

01001 CÂMARA MUNICIPAL

2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO

339033 - 1001.0000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	NC : 09010034	30.000,00
339033 - 1001.0000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	NC : 09010035	40.000,00
339033 - 1001.0000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	NC : 09010036	33.000,00
339033 - 1001.0000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	NC : 09010037	32.000,00
Soma da Unidade:		135.000,00
Total:		135.000,00

Art. 2º. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

01001 CÂMARA MUNICIPAL

2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO

319092 - 1001.0000 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	NC : 09010034	30.000,00
339014 - 1001.0000 DIARIAS - PESSOAL CIVIL	NC : 09010035	40.000,00
339035 - 1001.0000 SERVICOS DE CONSULTORIA	NC : 09010036	33.000,00
339040 - 1001.0000 SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO	NC : 09010037	32.000,00
Soma da Unidade:		135.000,00
Total:		135.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE UMBAUÍBA, 1 de Setembro de 2020


HUMBERTO SANTOS COSTA - PREFEITO MUNICIPAL